Governo estuda a ilegalidade da campanha do MDB

O Artigo 47

O artigo 47 da Constituição é o seguinte:

Artigo 47 — A
Constituição poderá
ser emendada mediante proposta: 1) de
membros da Câmara
dos Deputados ou do
Senado Federal; ou
2) do Presidente da
República.

Parágrafo 1 — Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Federação ou a República.

Parágrafo 2 — A Constituição não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio.

Parágrafo 3.— No caso do item 1, á proposta deverá ter a assinatura de um terço dos membros da Cámara dos Deputados ou do Senado Federal.

BRASÍLIA (O GLOBO) - O artigo 47 da Constituição poderá servir de argumento ao Governo para considerar ilegal qualquer tentativa de efetivação da anunciada campanha do MDB em favor da Constituinte. Estando previstas neste artigo todas, as hipóteses de emendas constitucionais, entre as quais não consta a da Constituinte, pareceu claro aos assessores políticos governamentais, depois de um rápido estudo do assunto desde quarta-feira, que uma campanha pró-Constituinte seria, na prática, uma negação da própria Constituição do Pais, ou seja, uma ilegalidade.

A informação é de alta fonte da Arena no Congresso, segundo a qual o problema da legalidade ou não da campanha emedebista da Constituinte vem sendo estudado desde quarta-feira passada, quando, em convenção, os oposicionistas decidiram aprovar, também, um roteiro de realização da ideia, que pretendem começar a cumprir já na proxima terça-feira. Em certo momento, chegou a ser examinada a conveniência de se deciarar, já ontem, a ilegalidade de tal campanha. Mas, ainda duvidando das rassibilidades do MDB de realizar efetivamente suas intenções, o Governo terminou decidindo esperar a iniciativa do partido oposicionista. Caso realmente os oposicionistas cumpram seu roteiro, organizando cáravanas de apoio à Constituinte e tentando o apoio do povo nos vários Estados do Pais, a questão da legalidade deverá ser invocada através da Justiça.

Caracteriza-se, assim, uma posicão de expectativa das áreas políticas governistas, depois de dois dias de intensas reações à oficialização do apoio à idéia da Constituinte. Parece evidente que a campanna por uma nova Constituição elaborada por um novo Congresso só será admitida enquanto realizado de modo absolutamente discreto e sem major repercussão popular. "Absolutamente não admitiremos que se tente a mobilização do povo para uma idéia contestatoria", confessava, ontem, um alto dirigente arenista, Suas palayras revelavam, com clareza, a estratégia que o Governo decidiu adotar diante do 'delicado problema: de início, a fixação da repulsa à idéia: numa segunda fase, medidas de contenção de seus possiveis desdobramentos.

Problema de forma

A oficialização da campanha pela Constituinte na convenção do MDB foi um dado que absoluta-

mente não surpreendeu o Governo. No entanto, segundo relatam agora os estrategistas políticos da Arena. certamente não era esperada a oficialização, também, de um roteiro da campanha, preparado pelo chamadel Grupo "Autentico" do MDB. Essa medida explica muito mais a reação governamental à convenção do MDB do que os possíveis maus humores provocados pelas críticas contidas no manifesto divulgado pela direção nacional do partido oposicionista, no mesmo dia. Pois se distribuia observações sobre problemas enfrentados pelo Governo nas área bolitica, econômica e social. o mahifesto emedebista também trazia concessões nitidas --- e inclusive uha porta ainda aberta ao diálogo político visando à reforma da Constituição em 78 sem Constituinte - doordenado no Congresso pelo Senador Petrônio Porteila.

Nd momento, porém, em que o MDB se decidiu a ir às ruas, e tentar a mobilização popular em favor da Constituinte, o problema adquiriu ou ra conotação. Daí, as reações inediatas da Arena no Congresso. E a busca do argumento para a declaração da liegalidade da campa iha — ontem finalmente revelado